

DECRETO N.º 42.087, DE 01/06/2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ARACRUZ, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Quinta Contratos de Concessão dos Serviços de Transporte de Passageiros do Município de Aracruz e conforme estabelecido no Anexo V – Critérios para Avaliação de Qualidade da Prestação de Serviço do Edital de Concorrência Pública nº 010/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.502, de 05/12/2017, e Lei Municipal n.º 3.741/2013, que trata da criação da presente comissão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ARACRUZ:

PRESIDENTE	MATRÍCULA	CARGO
Renato Costa Coutinho	2618	Gerente de Trânsito e Transporte
MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO
Vinícius Del Caro	26687	Fiscal de Transporte
Pedro Vitor Rodrigues de Paula	28922	Fiscal de Transporte
Jorleandro Negrini Correia	33774	Coordenador de Seção

Art. 2º A Comissão terá como finalidade e competência avaliar os serviços de transporte Público Municipal de Passageiros, prestado pelas concessionárias, conforme estabelecido no Anexo V – Critérios para Avaliação de Qualidade da Prestação de Serviço do Edital de Concorrência Pública n.º 010/2013, e na cláusula 15º dos

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003500350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



contratos de concessão.

Art. 3º A Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS, com o intuito de subsidiar os trabalhos da Comissão, tem as atribuições previstas nos incisos I e V do artigo 3º do Decreto n.º 33.502, de 05/12/2017.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I – Avaliar mensalmente:

a) o levantamento das informações de notificações operacionais, tais como autos, notificações, interdições, dentre outras, das concessionárias e calculá-las com base nas informações de veículos operando no mês;

b) o levantamento de todos os horários de uma semana, quando realizado manualmente, e calcular as viagens não realizadas proporcionalmente ao exigido em contrato;

c) o levantamento de todos os horários de uma semana não cumpridos por quebra de veículos, quando realizado manualmente, e calcular as viagens não realizadas proporcionalmente ao exigido em contrato;

II – Avaliar quadrimestralmente o levantamento de todos os apontamentos observados nas vistorias, atualmente realizadas quadrimestralmente, enumerá-las e calculá-las pelo número de veículos vistoriados;

III – avaliar anualmente a Pesquisa Operacional exigida nos contratos de concessões e sugerir alterações;

IV – elaborar os Relatórios técnicos que resumam as informações necessárias decorrentes da avaliação do serviço prestado pelas concessionárias.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de Avaliação da Qualidade dos serviços do Transporte Público serão executados enquanto durar os contratos de concessão do serviço.

Art. 6º A Comissão de Avaliação da Qualidade dos Serviços do Transporte Público será remunerada nos termos do art. 110 da Lei Municipal n.º 3.529 de 13/12/2011, art. 5º, §3º.

Art. 7º Fica revogado o Decreto n.º 41.979, de 12/05/2022.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

